



## **CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**

Compromisso e seriedade a serviço do povo

**PORTARIA N.º 002/2018.**

**HELIO RAMÃO ACOSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 2.º da Resolução 02/2017.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Verba de Representação de 40% (quarenta por cento) ao Servidor **HUDSON MOREIRA DA SILVA**, Matrícula 08-1, lotado no cargo de Assessor de Gabinete Símbolo DAI 1 – nomeado pela Portaria 002/2017, em conformidade com artigo 2º da Resolução 002/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2018 (dois mil e dezoito).

  
**HELIO RAMÃO ACOSTA**  
Presidente



SINDICATO RURAL DE TACURU - MS  
CNPJ: 07.570.632/0001-30

**EDITAL  
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL  
PESSOA JURÍDICA  
EXERCÍCIO DE 2018**

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, que dispõe sobre a arrecadação da Contribuição Sindical Rural - CSR, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm **NOTIFICAR** e **CONVOCAR** os produtores rurais, pessoas jurídicas, que possuem imóvel rural, com ou sem empregados e/ou empregarem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como "Empresários" ou "Empregadores Rurais", nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas "a", "b" e "c" do citado Decreto-lei, para realizar o pagamento das Guas de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural, referente ao exercício de 2018, em conformidade com o disposto no Decreto-lei 1.166/71 e nos artigos 578 e seguintes da CLT. O recolhimento da CSR deverá ocorrer, **interpretativamente**, até o dia 31 de janeiro de 2018, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de contabilidade bancária. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRF, remetidas, por via postal, para as endereços listados nos respectivos Declarações, com prazo que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1966, e o 8º Termo Aditivo do Convênio celebrado entre a CNA e a SRF. Em caso de perda, extravio ou de não recebimento da Guia de Recolhimento pela via postal, o contribuinte poderá solicitar a emissão da 2ª via, diretamente, à Federação da Agricultura do Estado onde tem domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento, podendo optar, ainda, pela sua retirada, diretamente, pela internet, no site da CNA: [www.cna.org.br](http://www.cna.org.br). Qualquer questionamento relacionado à cobrança da Contribuição Sindical Rural - CSR poderá ser encaminhado, por escrito, à sede da CNA, situada no SGM Quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.830-021 ou à Federação da Agricultura do seu Estado, podendo, ainda, ser enviado via internet no site da CNA: [cna.org.br](http://cna.org.br). O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.

Tacuru/MS, 10 de Janeiro de 2017.

**João Martins da Silva Júnior**  
Presidente da Confederação

Av. José de La Paz Ortiz, 1400 - Centro - CEP: 79975-000 - Tacuru - MS  
E-mail: [grafica@jornal12gizeta.com.br](mailto:grafica@jornal12gizeta.com.br) - Fone: (67) 3478-1070



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2017  
PROC. ADM 2722017



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

PORTARIA Nº 002/2018

**HELIO RAMÃO ACOSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o artigo 2º da Resolução 02/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Verba de Representação de 40% (quarenta por cento) ao Servidor **HUDSON MOREIRA DA SILVA**, Matrícula 0001, lotado no cargo de Assessor de Gabinete, Símbolo "DAI", nomeado pela Portaria 002/2017, em conformidade com artigo 2º da Resolução 02/2017.

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2018 (dois mil e dez).

**HELIO RAMÃO ACOSTA**  
Presidente

Rui Harry Antônio Costa 767 - Centro - Paranhos - MS CEP: 79925-000  
(67) 3460-1125 gabinete@camaraparanhos.ms.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

PORTARIA Nº 001/2018

**HELIO RAMÃO ACOSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, como forma de assegurar o fiel cumprimento da Lei Federal nº 8.860/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** novos membros para compor a C.P.L.I. Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, da Câmara Municipal de Paranhos - MS, no período de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018, ficando assim constituída:

Presidente: Paulo Sérgio Rufino  
Secretaria: Milena Aparecida Gavioli Jara  
Membro: Bianca de Oliveira Escobar

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranhos (MS), aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2018.

**HELIO RAMÃO ACOSTA**  
Presidente

Rui Harry Antônio Costa 767 - Centro - Paranhos - MS CEP: 79925-000  
(67) 3460-1125 gabinete@camaraparanhos.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2017  
PROC. ADM 281/2017

(Ref. ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2017, Carta Convite nº 05/2017).

Contratante: Câmara Municipal de Paranhos - MS  
Contratado: ALTAR RZATKI - ME  
Data de Assinatura: 05/01/2017